

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, móvel situado no município de Angicos – Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio e/ou posse, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), parte de um imóvel/terreno situado na Travessa Maria de Lourdes Machado, s/n., Bairro Prefeito Jaime Batista, em Angicos/RN, perfazendo 238,00m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados) de área total, neste Município, na Zona Urbana, tendo como proprietária e/ou posseira senhora JOSEANA VITORIA SILVA DE OLIVEIRA GARCIA e seu esposo JARLISON CLEITO GARCIA DA SILVA, brasileiros, casados entre si, ambos comerciantes, ela portadora da Cédula de Identidade n. 1.687.579 SSP/RN, com inscrição no CPF sob o n. 027.792.114-74 e ele portador da Cédula de Identidade n. 1.915.649 SSP/RN, com inscrição no CPF sob o n. 060.357.174-38, residentes e domiciliados na Rua Vicente Ferreira Barbosa, 75, Bairro Alta da Esperança, zona urbana do Município de Angicos assim delimitada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9372291.871 m e E 765362.671 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a TRAVESSA MARIA DE LOUDES MACHADO, Código INCRA ----; deste, segue confrontando com Lote 136 e 241 da mesma quadra, com os seguintes azimute plano e distância:111°01'51.21" e 21.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9372284.335 m e E 765382.272 m; deste, segue confrontando com Lote 271 e 256 da mesma quadra, com os seguintes azimute plano e distância:201°01'51.21" e 34.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9372252.600 m e E 765370.070 m; deste, segue confrontando com Trav. Maria de Lourdes Machado, com os seguintes azimute plano e distância:291°01'51.21" e 7.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9372260.136 m e E 765350.469 m; deste, segue confrontando com Geraldo Justino da Rocha e Sebastião Alves da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:21°01'51.21" e 34.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9372291.871 m e E 765362.671 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º -O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a viabilidade de tráfego de veículos e pessoas no local com a abertura de acesso por rua, constituindo-se obra de relevante interesse público, reivindicada há muito tempo pelos moradores do local.

Art. 4º -As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de dezembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:43B4FB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020.

PROCESSO Nº. 20110002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **FRANCISCO XAVIER NOGEUIRA, CNPJ: 02.293.086/000-13**, foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 102.355,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artifícios para Eventos Sociais e Culturais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 09 de dezembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B293A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO no 031/2020 – Tem como objeto **Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de INSULINA (glargina e lispro), para as necessidades dos pacientes insulino dependentes do Município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, no 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 09 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro. Portaria no. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:14CB0E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 032/2020 – Tem como objeto **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 09 de Dezembro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro,
Portaria nº. 1576/2020.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6871E839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RIQUELMI TEOTONIO DA SILVA (37.893.767/0001-05), referente ao Empenho nº 1001014/2020 da Nota Fiscal nº5/2020.

Protocolo nº.1.807/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, como também serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas impedindo o acúmulo de águas fluviais e servidas. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:12A954FB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RIQUELMI TEOTONIO DA SILVA (37.893.767/0001-05), referente ao Empenho nº 1001013/2020 da Nota Fiscal nº4/2020.

Protocolo nº.1.806/2020 – R\$ 1.044,90 (Hum Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – 03/11/2020, por se tratar na

contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessária para a manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, como também serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas impedindo o acúmulo de águas fluviais e servidas. Deste modo esses serviços se tornam necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Novembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:1A3D4536

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RODRIGO DA CONCEIÇÃO ALVES (37.880.791/0001-00), referente ao Empenho nº 915007/2020 da Nota Fiscal nº2/2020.

Protocolo nº.1.680/2020 – R\$ 557,28 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) – 14/10/2020, por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessários a realização da limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem, esses serviços se tornam necessários, pois rotineiramente se faz necessária à manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas, que impedem o acúmulo de águas fluviais e servidas. Sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de Dezembro de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:F838C589

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RODRIGO DA CONCEIÇÃO ALVES(37.880.791/0001-00), referente aoEmpenho nº 915006/2020da Nota Fiscal nº1/2020.

Protocolo nº.1.692/2020– R\$ 557,28 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) –14/10/2020,por se tratar na contratação de pessoa jurídica na terceirização de mão de obra, necessários a realização da limpeza e conservação das vias públicas com poda de árvores e capinagem, esses serviços se tornam necessários, pois rotineiramente se faz necessária à manutenção de poda de árvores em ruas, canteiros e vias públicas, serviços de capinagem do sistema de drenagem superficial das ruas, que impedem o acúmulo de águas fluviais e servidas. Sendo assim esses serviços se encontram necessários para o funcionamento das secretarias do município.